



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Sandra Regina de Oliveira

EMENTA: Autoriza Sandra Regina de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio Virgem Poderosa, de Acaraú, até 31.12.2012.

RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro

SPU Nº 10692785-0	PARECER Nº 0074/2011	APROVADO EM: 21.02.2011
-------------------	----------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

Elizabete Barbosa de Souza, diretora-tesoureira do Colégio Virgem Poderosa, instituição localizada na Rua Padre Hélio de Andrade, 55, Centro, CEP: 62.580-000, Acaraú, mediante o Ofício nº 08/2011, comunica a este Conselho Estadual de Educação que a professora Silvanete Maria Bezerra Pontes solicitou exoneração do cargo de diretora do Colégio em epígrafe, ao mesmo tempo em que indica Sandra Regina de Oliveira para substituí-la, mediante autorização temporária para exercer a função diretiva da referida Instituição, com endereço acima mencionado.

A requerente anexou ao processo:

- I – Ofício nº 08/2011;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – certidão de conclusão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Administração Escolar expedida pela Universidade Cândido Mendes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A professora Sandra Regina de Oliveira acolhe os preceitos legais exigidos para o exercício da gestão escolar. Isso posto, o parecer é favorável no sentido de que a mesma exerça a direção do Colégio Virgem Poderosa, em Acaraú, até 31.12.2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



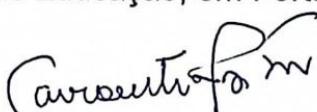
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0074/2011

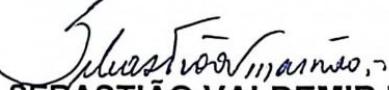
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

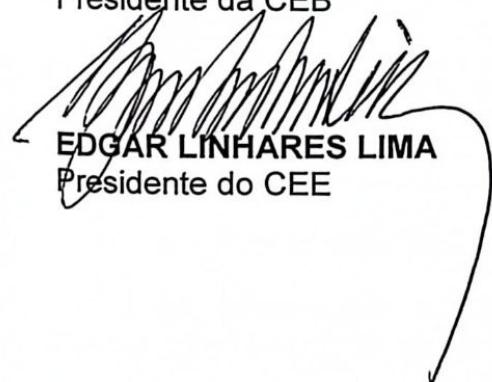
Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2011.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE